BRDE
BANCO REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DO EXTREMO SUL

DIRETORIA DE PLANEJAMENTO
SUPERINTENDÊNCIA DE PLANEJAMENTO
Departamento de Gestão de Riscos

RELATÓRIO DE GESTÃO DE RISCOS
4° trimestre de 2014

Fevereiro de 2015.

BANCO REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DO EXTREMO SUL – BRDE
SUPERINTENDÊNCIA DE PLANEJAMENTO
Departamento de Gestão de Riscos

EQUIPE TÉCNICA

Elaboração

Luciano Feltrin – Economista – Chefe do Departamento de Gestão de Riscos

Marco Antônio Moriguti – Administrador

Eduardo Monteiro – Economista

Coordenação

Mauricio Mocelin – Superintendente de Planejamento

Diretoria de Planejamento

José Hermeto Hoffmann

BRDE
BANCO REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DO EXTREMO SUL

Sumário

1. INTRODUÇÃO 5
2. GERENCIAMENTO DE RISCOS NO BRDE: ESTRUTURA E NORMATIVOS 6
2.1. Objetivos e estrutura 6
2.2. Metodologia e políticas 7
2.3. Principais riscos 7
2.3.1. Risco Operacional 7
2.3.2. Risco de Mercado 8
2.3.3. Risco de Crédito 8
2.3.4. Risco de Liquidez 9
2.3.5. Gerenciamento de Capital 9
2.3.6. Risco Socioambiental 10
2.4. Comunicação e Informação dos Riscos 10
3. GESTÃO DE CAPITAL 11
3.1. Patrimônio de Referência (PR) 11
3.2. Ativos Ponderados pelo Risco (RWA – *Risk Weighted Assets*) 12
3.3. Índice de Capital de Nível 1 (IN1) e de Capital Principal 13
3.3.1. Índice de Capital de Nível 1 (IN1) 13
3.4. Índice de Basileia 14
3.4.1. Apuração do Índice de Basileia e da Margem para Compatibilização 14
4. RISCO DE CRÉDITO 16
4.1. Exposição ao Risco de Crédito 16
4.2. Inadimplência e Recuperação de crédito 19
4.2.1. Operações em atraso 19
4.2.2. Valores baixados em prejuízo 21
4.2.3. Valores Provisionados 22
Exposição ao risco de crédito 23
5. RISCO DE MERCADO 28
5.1. Cálculo da parcela RWA_{CAM} 28
5.2. Cálculo da parcela RWA_{ACS} 28

5.3. Cálculo da parcela RWA_{JUR} e RWA_{COM} 29
5.4. Cálculo da parcela RBAN 29

ÍNDICE DE GRÁFICOS, TABELAS E FIGURAS

Tabela 1 – Patrimônio de Referência 11

Tabela 2 – Detalhamento do Patrimônio de Referência Exigido (PRE) e dos Ativos Ponderados pelos Riscos (RWA) 13

Tabela 3 – Total das exposições e valor médio das exposições por semestre 16

Tabela 4 – Valor exposição por estado 17

Tabela 5 – Valor total da exposição por setor econômico 18

Tabela 6 – Exposição dos maiores mutuários nos últimos 4 trimestres 19

Tabela 7 – Saldo das operações em atraso, bruto de provisões e com exclusão das baixadas para prejuízo, segmentado por Estado – 3T/2014 20

Tabela 8 – Montante das operações em atraso, bruto de provisões e excluídas as já baixadas para prejuízo, por setor econômico – 3T/2014 20

Tabela 9 – Valores baixados em prejuízo, por setor econômico - 3T/2014 21

Tabela 10 – Provisões por setor econômico e ramo de atividade - 3T/2014 22

Tabela 11 – Exposição ao risco de crédito por segmento 23

Tabela 12 – Exposição ao risco de crédito por segmento e setor econômico 23

Tabela 13 – Exposição ao risco de crédito por segmento, por região 24

Tabela 14 – Exposição ao risco de crédito por segmento 25

1.INTRODUÇÃO

O gerenciamento de riscos ocupa posição estratégica dentro da gestão corporativa do BRDE. Além de zelar pela adoção das melhores práticas e pelo cumprimento adequado das recomendações dos órgãos reguladores, a gestão de riscos é realizada de forma a gerar informações e análises que possam subsidiar a tomada de decisões, contribuindo para a consecução das metas estratégicas da instituição.

Este relatório tem por objetivo a divulgação às partes interessadas, tanto de âmbito interno como externo, das informações qualitativas e quantitativas a respeito do gerenciamento de riscos no BRDE. O relatório está em linha com o Pilar III do novo Acordo de Basileia, bem como atende às exigências demandadas pelo Banco Central do Brasil, através da Circular BACEN nº 3678, de 31 de outubro de 2013, com vigência a partir de 30/06/2014.

2. GERENCIAMENTO DE RISCOS NO BRDE: ESTRUTURA E NORMATIVOS

2.1. Objetivos e estrutura

O gerenciamento de riscos no BRDE tem como objetivo mapear os eventos de riscos, sejam de natureza interna ou externa, que possam afetar as unidades de negócio ou de suporte e trazer algum impacto no resultado, capital ou liquidez do Banco. É realizado de forma contínua e evolutiva, buscando o constante aprimoramento dos instrumentos de controle, visando assegurar sua efetividade e consistência com a natureza, complexidade e risco das operações realizadas pelo BRDE.

Em consonância com seus valores institucionais, o BRDE pauta sua gestão de riscos pela valorização do conhecimento técnico e a gestão colegiada. A partir da coordenação executiva de um departamento específico e separado das unidades de negócio e de suporte, o gerenciamento de riscos tem o suporte de comitês específicos e subordinados às decisões da Diretoria e do Conselho de Administração. As atividades de gerenciamento de riscos também incluem os gestores das unidades, os quais atuam como agentes da gestão de riscos.

O Departamento de Gestão de Riscos (DERIS), subordinado à Superintendência de Planejamento é a estrutura responsável por promover e coordenar o gerenciamento de riscos e realizar a apuração da necessidade de capital para as atividades do Banco, atendendo as determinações do Banco Central. Outra importante função diz respeito ao aprimoramento dos Controles Internos, abrangendo o conjunto de políticas, processos e procedimentos instituídos pela Administração para assegurar que os ativos sejam protegidos, que os riscos sejam identificados e gerenciados adequadamente, que as informações relevantes para tomada de decisão estejam disponíveis tempestivamente e que as leis e regulamentos sejam respeitados no desempenho das atividades.

O BRDE dispõe de um Comitê de Riscos, sob coordenação do Departamento de Gestão de Riscos e com participação das Superintendências de Planejamento, Acompanhamento e Recuperação de Crédito, Crédito e Controle, Financeira e Infraestrutura. Esse Comitê é responsável pela análise de todos os assuntos que envolvem o gerenciamento de riscos e o sistema integrado de controles internos. Em uma alçada acima desse fórum específico, o Comitê de Gestão aprecia os mesmos temas, assessorando a Diretoria no desempenho de suas atribuições na gestão e controle dos riscos e do capital.

Os controles internos integram a gestão de riscos operacionais do BRDE e estão organizados na forma de um sistema integrado, no qual a Direção Geral, as diversas unidades da estrutura organizacional, o Departamento de Gestão de Riscos e a Auditoria Interna participam ativamente do processo de identificação, avaliação, controle e mitigação destes riscos.

2.2. Metodologia e políticas

O processo de gerenciamento de riscos do BRDE permite que os mesmos sejam identificados, mensurados, mitigados, acompanhados e reportados. Essa tarefe é de realização conjunta da área de riscos e dos gestores das unidades de negócio e suporte do Banco.

O BRDE dispõe de políticas, planos, normas e procedimentos que orientam o gerenciamento dos riscos, proporcionando uma base normativa uniforme e coerente que assegura uma estrutura de controle compatível com a natureza de suas operações, a complexidade de suas atividades, processos e sistemas e a dimensão de sua exposição ao risco.

Principais Normativos de Gerenciamento de Riscos	Gerenciamento do Risco de Crédito
	Gerenciamento do Risco de Mercado
	Gerenciamento de Risco Operacional
	Gerenciamento de Capital
	Gerenciamento de Liquidez
	Plano de Contingência e Continuidade de Negócios
	Manual de Controles Internos
	Procedimentos de prevenção ao crime de “lavagem de dinheiro”

As políticas de gerenciamento de risco estão alinhadas às melhores práticas de mercado e em conformidade com as leis e regulamentos emanados pelos órgãos supervisores.

2.3. Principais riscos

2.3.1. Risco Operacional

É definido como a possibilidade de ocorrência de perdas resultantes de falha, deficiência ou inadequação de processos internos, pessoas e sistemas ou de eventos externos. Inclui o risco legal associado à inadequação ou deficiência em contratos firmados pelo banco, bem como sanções em razão de descumprimento de dispositivos legais e a indenizações por danos a terceiros decorrentes de atividades desenvolvidas pela instituição.

De acordo ao determinado pelo Banco Central do Brasil, através Resolução BACEN nº 3.380, o Conselho de Administração do BRDE aprovou política de gerenciamento do risco operacional, que constitui um conjunto de competências, definições e procedimentos a serem observados, de acordo com a sua natureza e complexidade de seus produtos.

Entre os eventos de risco operacional, incluem-se:

⇒ fraudes internas;

⇒ fraudes externas;

⇒ demandas trabalhistas;

⇒ segurança deficiente do local de trabalho;

⇒ práticas inadequadas relativas a clientes, produtos e serviços;

⇒ danos a ativos físicos próprios ou em uso;

⇒ aqueles que acarretem a interrupção das atividades;

⇒ falhas em sistemas de Tecnologia de Informação (TI);

⇒ falhas na execução, cumprimento de prazos e gerenciamento das atividades.

2.3.2. Risco de Mercado

É a possibilidade de perdas resultantes da flutuação nos valores de mercado das posições detidas por uma instituição financeira, incluindo os riscos das operações sujeitas à variação cambial, das taxas de juros, dos preços de ações e dos preços de mercadorias (commodities).

Tendo por referência as melhores práticas de mercado e, em acordo com os dispositivos emanados pelo Conselho Monetário Nacional, através da Resolução nº 3.464/07, o Conselho de Administração do BRDE aprovou política de gerenciamento do risco de mercado, fornecendo as principais diretrizes e competências para o seu gerenciamento.

2.3.3. Risco de Crédito

É a possibilidade de ocorrência de perdas associadas ao não cumprimento pelo tomador ou contraparte de suas respectivas obrigações financeiras nos termos pactuados, à desvalorização de contrato de crédito decorrente da deterioração na classificação de risco do tomador, à redução de ganhos ou remunerações, às vantagens concedidas na renegociação e aos custos de recuperação.

A definição de risco de crédito compreende, entre outros:

a) o risco de crédito da contraparte, entendido como a possibilidade de não cumprimento, por determinada contraparte, de obrigações relativas à liquidação de operações que envolvam a negociação de ativos financeiros, incluindo aquelas relativas à liquidação de instrumentos financeiros derivativos;

b) a possibilidade de ocorrência de desembolsos para honrar avais, fianças, coobrigações, compromissos de crédito ou outras operações de natureza semelhante;

c) possibilidade de perdas associadas ao não cumprimento de obrigações financeiras nos termos pactuados por parte intermediadora ou conveniente de operações de crédito.

Através da Resolução BRDE nº 2.199/10, o Conselho de Administração aprovou política de gerenciamento do risco de crédito, definindo procedimentos e competências a serem observados pela instituição, de acordo com o estabelecido pelo Banco Central do Brasil.

2.3.4. Risco de Liquidez

O risco de liquidez é definido como: (a) a possibilidade de a instituição não ser capaz de honrar eficientemente suas obrigações esperadas e inesperadas, correntes e futuras, inclusive as decorrentes de vinculação de garantias, sem afetar suas operações diárias e sem incorrer em perdas significativas; e (b) a possibilidade de a instituição não conseguir negociar a preço de mercado uma posição, devido ao seu tamanho elevado em relação ao volume normalmente transacionado ou em razão de alguma descontinuidade no mercado.

A Resolução BACEN n° 4.090/12 estabelece que as instituições financeiras devem implementar estrutura de gerenciamento do risco de liquidez compatível com a natureza de suas operações, a complexidade dos produtos e serviços oferecidos e a dimensão de sua exposição a riscos. Neste sentido, visando estabelecer as bases da gestão do capital no BRDE, foi estabelecida, por meio da Resolução BRDE n° 2.300/12, a Política de Gerenciamento do Risco de Liquidez, que tem por princípios norteadores:

I. Assegurar que o BRDE disponha de uma estrutura de gerenciamento do risco de liquidez compatível com a natureza de suas operações, a complexidade dos produtos e serviços oferecidos e a dimensão da sua exposição a esse risco;

II. Assegurar que a instituição mantenha níveis adequados e suficientes de liquidez, considerando todas as operações realizadas nos mercados financeiros e de capitais, assim como possíveis exposições contingentes ou inesperadas, tais como as advindas de serviços de liquidação, prestação de avais e garantias, e linhas de crédito contratadas e não utilizadas.

O BRDE possui normativos específicos que norteiam a gestão de liquidez, os quais estabelecem, dentre outros requisitos, o mínimo de disponibilidades livres que o Banco deve dispor para fazer frente as suas operações.

2.3.5. Gerenciamento de Capital

A gestão de capital é considerada por muitos analistas como o núcleo das regulamentações emanadas do Comitê de Basileia, combinando supervisão e gestão e abrangendo governança corporativa, cenários, tesouraria, testes e planejamento, envolvendo fatores críticos de solidez bancária. Consolida a gestão de todos os riscos e incorpora outros elementos, como requisitos de gestão, documentação e procedimentos de supervisão.

A Resolução BRDE 2.267/12 instituiu a política de gerenciamento de capital, a qual define que o a gestão de capital contempla:

I. Monitoramento e controle do capital mantido pela instituição;

II. Avaliação da necessidade de capital para fazer face aos riscos a que a instituição está sujeita; e

III. Planejamento de metas e de necessidade de capital, considerando os objetivos estratégicos da instituição.

2.3.6. Risco Socioambiental

A responsabilidade socioambiental das organizações é tema disseminado nos últimos anos no Brasil e no mundo, constituindo uma preocupação exteriorizada pela sociedade civil e pelos agentes econômicos que postulam alcançar um desenvolvimento sustentável, aquele que é economicamente viável, ambientalmente sustentável e socialmente justo. O sistema financeiro também passa por um processo de incorporação de ações relacionadas à responsabilidade socioambiental em resposta a essa tendência. Neste sentido, o Banco Central, através da Resolução nº 4.327, de 25/04/2014, normatizou as questões relativas ao Risco Socioambiental nas instituições financeiras.

A Resolução BACEN nº 4.327 prevê um cronograma de implantação da estrutura e da política do gerenciamento do risco socioambiental, as quais deverão estar definidas até julho de 2015. Desde a edição do normativo, o BRDE está empreendendo esforços para o atendimento das disposições regulamentares. Neste sentido, foi estabelecido em 07/2014 um Grupo de Trabalho para elaborar a Política de Responsabilidade Socioambiental (PRSA) do BRDE.

O BRDE já possui como prática habitual a observância de requisitos mínimos de responsabilidade socioambiental, tal como a exigência do licenciamento ambiental pelos órgãos governamentais competentes e a verificação da regularidade em relação à inexistência de trabalho escravo. Adicionalmente, existe o reporte das atividades de responsabilidade social das empresas apoiadas por meio de um anexo ao Relatório de Análise de projetos.

2.4. Comunicação e Informação dos Riscos

A comunicação e a informação do gerenciamento de riscos são efetuadas através da emissão de relatórios periódicos de gerenciamento dos riscos. Esses relatórios, além de serem apreciados pela Diretoria e pelo Conselho de Administração do Banco, são apresentados e apreciados nos Comitês de Risco (CORIS) e de Gestão (COGES), dando, assim, conhecimento a todos os gestores do trabalho desenvolvido pelo Departamento de Gestão de Riscos.

O Relatório de Gestão de Riscos é disponibilizado no site do BRDE (http://www.brde.com.br), em conformidade com a Política de Divulgação de Informações relativas ao Gerenciamento de Riscos.

3. GESTÃO DE CAPITAL

3.1. Patrimônio de Referência (PR)

Com a introdução das recomendações do Acordo de Basileia III, a definição e as regras para apuração do Patrimônio de Referência (PR) passaram a ser estipuladas pela Resolução BACEN 4.192, de 1° de março de 2013. O PR, para fins da verificação do cumprimento dos limites operacionais das instituições financeiras, consiste no somatório dos seguintes valores, divididos em Níveis I e II:

- **Nível I:** consiste no somatório do Capital Principal e do Capital Complementar. O Capital Principal, no caso do BRDE, é composto fundamentalmente pelo Capital Social mais as Reservas de Capital, limitadas em 200% do valor do Capital Social;

- **Nível II:** é composto por diversos itens, discriminados nos artigos 7 e 20 da Resolução BACEN 4.192/2013. No caso do BRDE, restringe-se aos ajustes negativos ao valor de mercado de derivativos que compõem a carteira do fundo Polo BB 27, e que são compensados por ajustes positivos no mesmo montante no capital de Nível I.

A **Tabela 1** apresenta o Patrimônio de Referência (PR) do BRDE nos últimos 4 trimestres:

Tabela 1 – Patrimônio de Referência

R$ mil

	mar-14	jun-14	set-14	dez-14
Patrimônio Líquido	**1.726.213**	**1.797.629**	**2.052.862**	**2.022.249**
Capital Social	485.304	485.304	685.304	685.304
Reservas de Capital	1.204.528	1.328.901	1.328.901	1.416.426
Resultado do período	52.845		56.848	
Ajustes de Avaliação Patrimonial	-16.464	-16.575	-18.190	-33.662 *
Nível I do PR	**1.508.756**	**1.455.911**	**2.052.862**	**2.022.249**
Nível II do PR	-	-	-	-
Patrimônio de Referência	**1.508.756**	**1.455.911**	**2.052.862**	**2.022.249**

Ao longo do ano, o PR elevou-se substancialmente, atingindo mais de R$ 2 bilhões ao final do período. Essa elevação teve por principais determinantes o aporte de R$ 400 milhões ao Patrimônio Líquido no âmbito do processo de capitalização e a incorporação de R$ 109,7 milhões de lucros auferidos no ano.

3.2. Ativos Ponderados pelo Risco (RWA – *Risk Weighted Assets*)

Os Ativos Ponderados pelo Risco (RWA, sigla de *Risk Weighted Assets*) são uma medida da necessidade de patrimônio mínimo das instituições financeiras para fazer frente aos riscos associados aos seus ativos. O RWA corresponde à soma das seguintes parcelas:

I. **RWA_{CPAD}:** relativa às exposições ao risco de crédito sujeitas ao cálculo do requerimento de capital mediante abordagem padronizada;

II. **RWA_{CIRB}:** relativa às exposições ao risco de crédito sujeitas ao cálculo do requerimento de capital mediante sistemas internos de classificação do risco de crédito (abordagens IRB) autorizados pelo Banco Central do Brasil;

III. **RWA_{MPAD}:** relativa às exposições ao risco de mercado sujeitas ao cálculo do requerimento de capital mediante abordagem padronizada;

IV. **RWA_{MINT}:** relativa às exposições ao risco de mercado sujeitas ao cálculo do requerimento de capital mediante modelo interno autorizado pelo Banco Central do Brasil;

V. **RWA_{OPAD}:** relativa ao cálculo do capital requerido para o risco operacional mediante abordagem padronizada; e

VI. **RWA_{OAMA}:** relativa ao cálculo do capital requerido para o risco operacional mediante modelo interno autorizado pelo Banco Central do Brasil.

A **Tabela 2** apresenta o montante de RWA do BRDE nos últimos 4 trimestres. Apresenta também, conforme determinado pela Circular n° 3678, de 31/10/2013 o valor da parcela RWA_{CPAD} segmentado pelos fatores de ponderação de risco (FPR).

Tabela 2 – Detalhamento dos Ativos Ponderados pelos Riscos (RWA)

R$ mil

	mar-14	jun-14	set-14	dez-14
Fator de Ponderação - RWA_{CPAD}				
20%	7	82	25	0
50%	211.195	206.437	214.843	259.676
85%	632.018	432.703	1.250.652	1.267.938
100%	9.190.393	9.647.903	8.989.959	9.199.141
Risco de Crédito - RWA_{CPAD}	10.033.612	10.287.125	10.455.479	10.726.756
Risco Operacional - RWA_{OPAD}	536.772	536.772	552.468	552.468
Risco de Mercado - RWA_{MPAD}	19.097	17.999	15.957	14.557
Variação Juros - RWA_{JUR}	-	-	-	
Variação Commodities - RWA_{COM}	-	-	-	
Variação Ações - RWA_{ACS}	19.097	17.999	15.957	14.557
Variação Câmbio - RWA_{CAM}	-	-	-	
RWA	**10.589.481**	**10.841.896**	**11.023.904**	**11.293.781**
PR mínimo para o RWA	1.164.843	1.192.609	1.212.629	1.242.316
Risco da carteira *banking* - R_{BAN}	59.829	54.857	83.864	22.823

3.3. Índice de Capital de Nível 1 (IN1) e de Capital Principal

3.3.1. Índice de Capital de Nível 1 (IN1)

A Circular n° 3.678, de 31/10/2013, determina que, dentre as informações divulgadas trimestralmente pelas instituições financeiras, estejam o Índice de Capital de Nível 1 (IN1) e o Índice de Capital Principal (ICP).

O Índice de Nível 1 é definido como **IN1=Nível 1/ RWA**, onde:

Nível 1 = parcela do PR calculada conforme o § 1° do art. 2° e os arts. 4°, 5° e 6° da Resolução n° 4192, de 2013; e

RWA = montante dos ativos ponderados pelo risco, calculado conforme o art. 3° da Resolução n° 4193, de 2013.

Todo o Capital do BRDE é classificado como Principal, de forma que seu ICP corresponde ao seu IN1:

ICP = IN1 = R$ 2.022.249 mil / R$ 11.293.780 mil = 17,91

3.4. Índice de Basileia

3.4.1. Apuração do Índice de Basileia e da Margem para Compatibilização

O Índice de Basileia (Índice de Adequação de Capital) é um conceito internacional definido pelo Comitê de Basileia que recomenda a relação mínima de 8% entre o Patrimônio de Referência (PR) e os riscos ponderados, conforme regulamentação em vigor (*Risk Weighted Assets* - RWA). No Brasil, o Banco Central determina o índice mínimo de 11% para instituições financeiras como o BRDE.

Ao final do 4° trimestre de 2014, o IB do BRDE foi apurado em 17,91.

O Box 1 traz informações sobre a implementação das recomendações de Basiléia III e de seus efeitos sobre os requerimentos de capital.

BRDE
BANCO REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DO EXTREMO SUL

BOX 1: BASILÉIA III E AS MODIFICAÇÕES NA EXIGÊNCIA DE CAPITAL

Entre as modificações na gestão de risco das instituições financeiras relacionadas com a implementação das recomendações do Acordo de Basiléia III estão modificações relativas à exigência de capital regulamentar.

No Brasil, estas modificações foram normatizadas pela Resolução n° 4193/2013 do Banco Central. Essa Resolução estabelece um cronograma de transição até 2019, quando estará concluída a convergência da regulação brasileira com os padrões internacionais.

CRONOGRAMA DE IMPLANTAÇÃO NOVAS EXIGÊNCIAS DE CAPITAL

	2014	2015	2016	2017	2018	2019
Capital Principal	11,000%	11,000%	9,880%	9,250%	8,630%	8,000%
Adicional de Capital Principal						
(a) Capital de Conservação	0,000%	0,000%	0,625%	1,250%	1,875%	2,500%
(b) Capital Contracíclico	0,000%	0,000%	0,625%	1,250%	1,875%	2,500%
Capital Principal + Adicional						
máximo	11,000%	11,000%	11,130%	11,000%	11,000%	13,000%
mínimo	11,000%	11,000%	10,505%	11,000%	11,000%	10,500%

Atualmente, a exigência brasileira de **Capital Principal** frente ao RWA (Índice de Basiléia) é de 11%. O cronograma estabelece que até 2019, essa exigência será reduzida para 8%, convergindo para o padrão internacional.

Concomitantemente, o Banco Central estabelece a exigência de um Adicional de Capital Principal, o qual é formado por duas parcelas:

- ✓ **Capital de Conservação** passará a ser exigível a partir de 01/01/2016, na proporção de 0,625% evoluindo até 2,5% a partir de 01/01/2019; e

- ✓ **Capital Contracíclico** será exigido de forma discricionária pelo Banco Central de acordo com o cenário macroeconômico. O cronograma estabelece o início da possibilidade de exigência desta parcela a partir de 01/01/2016, no percentual de 0,625%, chegando em 2019 ao máximo de 2,5%.

Dado o caráter arbitrário da exigência de Capital Contracíclico, é impossível afirmar qual o efeito líquido das modificações quanto à exigência de capital. Na hipótese dele vir a ser exigido em sua totalidade, o patamar mínimo de Índice de Basiléia em 2019 será de 13%. Por outro lado, caso ele não seja exigido, o Índice de Basiléia terá por limite inferior 10,5%.

4. RISCO DE CRÉDITO

4.1. Exposição ao Risco de Crédito

4.1.1. Exposição por componente do RWA_{CPAD}

Os ativos ponderados pelo risco relativos ao risco de crédito (RWA_{CPAD}) relacionados pela Resolução BACEN n° 3.644/2013 englobam não somente as operações de financiamento, mas também os demais componentes do Ativo. Assim, itens como Títulos e Valores Mobiliários e bens do Ativo Permanente, ainda que não estejam sujeitos ao risco de crédito, integram o RWA_{CPAD}. As operações de crédito, entretanto, representam a maior parcela da exposição ao risco (saldo contábil da carteira ativa do BRDE), conforme apresentado na **Tabela 3**, correspondendo, em 12/2014, a 88,95% do RWA para o risco de crédito.

Tabela 3 – Total das exposições e valor médio das exposições por semestre

Componente do RWA_{CPAD} (RWA para Risco de Crédito)*	2014-1T		2014-2T		2014-3T		2014-4T	
	Valor da exposição	Média do trimestre	Valor da exposição	Média do trimestre	Valor da exposição	Média do trimestre	Valor da exposição	Média do trimestre
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**8.918.105**	**8.826.701**	**9.129.707**	**9.087.292**	**9.322.253**	**9.259.820**	**9.541.675**	**9.444.860**
CRÉDITO A LIBERAR EM ATÉ 360 DIAS	276.931	300.624	280.002	253.533	236.156	240.969	284.959	261.268
TVM E INSTRUMENTOS FINANCEIROS DERIVATIVOS	223.572	223.549	217.935	211.051	224.726	223.002	268.877	248.742
CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS	224.454	223.975	217.355	222.616	215.931	212.629	233.685	233.818
GARANTIAS PRESTADAS- AVAIS, FIANÇAS E COOBRIGAÇÕES	191.725	192.718	197.741	194.224	205.663	200.911	140.619	147.021
OUTROS DIREITOS	168.337	164.290	161.801	168.997	168.338	165.601	171.611	177.654
OUTROS ITENS	30.490	31.726	82.585	66.330	82.412	81.555	85.330	85.714
OUTROS VALORES E BENS	4.095	4.095	55.964	39.746	53.627	53.660	50.695	52.650
PERMANENTE	23.520	23.684	23.330	23.370	25.025	25.055	34.634	33.060
LIMITE DE CRÉDITO NÃO CANCELÁVEL INCONDICIONAL E UNILATERALMENTE PELA INSTITUIÇÃO	2.868	3.942	3.209	3.179	3.735	2.831	-	-
DISPONIBILIDADES	7	5	82	34	25	9	0	4
TOTAL	**9.837.209**	**9.963.582**	**10.287.125**	**10.204.043**	**10.455.479**	**10.384.487**	**10.726.756**	**10.599.077**

4.1.2. Exposição por unidade geográfica

O BRDE possui agências nas capitais dos estados da Região Sul – Curitiba (PR), Florianópolis (SC) e Porto Alegre (RS) – e Espaços de Divulgação nas cidades de Joinville e Chapecó (SC); Lajeado, Caxias do Sul, Pelotas e Passo Fundo (RS); Toledo, Francisco Beltrão e Cascavel (PR).

O banco atua ainda no Mato Grosso do Sul, por meio de Espaço de Divulgação estabelecido em Campo Grande. Existem ainda algumas operações no Estado de São Paulo, decorrentes de extensões de projetos de clientes estabelecidos na Região Sul ou atendidos por convênios com

fabricantes de equipamentos agrícola, e no estado do Mato Grosso, resultantes da recuperação de créditos de operações realizadas em 1994 e 1995 por cliente sediado na Região Sul.

Em relação à exposição por Unidade da Federação (UF), verifica-se que o Paraná é o estado com maior participação, com mais de 40% do total ao fim do trimestre (**Tabela 4**).

Tabela 4 – Valor exposição por estado

R$ mil

UF	mar-14		jun-14		set-14		dez-14	
	R$	%	R$	%	R$	%	R$	%
PR	4.263.883	41,3%	4.355.179	41,4%	4.391.319	40,4%	4.531.273	40,6%
SC	3.085.186	29,9%	3.073.887	29,2%	3.208.082	29,5%	3.303.195	29,6%
RS	2.649.217	25,6%	2.737.958	26,0%	2.884.000	26,5%	2.928.914	26,2%
MS	268.382	2,6%	269.974	2,6%	283.515	2,6%	285.421	2,6%
SP	59.634	0,6%	70.205	0,7%	100.795	0,9%	107.815	1,0%
MT	7.158	0,1%	6.513	0,1%	6.477	0,1%	6.314	0,1%
Total da carteira	**10.333.460**	**100,0%**	**10.513.716**	**100,0%**	**10.874.189**	**100,0%**	**11.162.934**	**100,0%**

4.1.3. Exposição por setor econômico

A **Tabela 5** informa quanto à distribuição da carteira de crédito do BRDE por setor econômico, definido de acordo com a Classificação Nacional de Atividades Econômicas (CNAE 2.0) do projeto (ou, na ausência deste, do mutuário), na posição de final de período e na média trimestral.

Em termos de macrosetores, há uma participação preponderante da agropecuária (35,65%) e indústria (29,99%), seguidos por comércio e serviços (19,10%) e infraestrutura (15,27%). Ressalta-se que a participação relativa dos setores permanece praticamente a mesma dos três trimestres anteriores.

Tabela 5 – Valor total e médio da exposição por setor econômico no 4T/2014

Setor / Ramo de Atividade	total trimestre	%	média trimestre	%
Agropecuária	**3.979.681**	**35,65**	**3.937.760**	**35,63**
Produção de lavouras temporárias	1.674.119	15,00	1.644.501	14,88
Pecuária	1.318.946	11,82	1.308.691	11,84
Atividades de apoio à agricultura e à pecuária; atividades de pós-colheita	471.797	4,23	470.293	4,26
Produção de lavouras permanentes	349.302	3,13	349.027	3,16
Demais Agropecuárias	165.514	1,48	165.249	1,50
Indústria	**3.347.291**	**29,99**	**3.340.231**	**30,23**
Fabricação de Produtos Alimentícios	1.752.212	15,70	1.743.758	15,78
Fabricação de Veículos Automotores, Reboques e Carrocerias	226.007	2,02	234.707	2,12
Fabricação de Bebidas	145.123	1,30	146.496	1,33
Fabricação de Máquinas e Equipamentos	137.453	1,23	137.922	1,25
Fabricação de Celulose, Papel e Produtos de Papel	137.022	1,23	132.138	1,20
Fabricação de Produtos de Metal, exceto Máquinas e Equipamentos	124.233	1,11	121.206	1,10
Fabricação de Produtos de Borracha e de Material Plástico	119.959	1,07	120.779	1,09
Demais Indústrias	705.282	6,32	703.225	6,36
Infraestrutura	**1.704.073**	**15,27**	**1.678.658**	**15,19**
Eletricidade e Gás	846.927	7,59	843.963	7,64
Transporte, Armazenagem e Correio	797.356	7,14	774.351	7,01
Construção	48.771	0,44	49.314	0,45
Água, Esgoto, Atividades de Gestão de Resíduos e Descontaminação	11.017	0,10	11.029	0,10
Comércio e Serviços	**2.131.890**	**19,10**	**2.093.908**	**18,95**
Comércio por Atacado, exceto Veículos Automotores e Motocicletas	1.355.629	12,14	1.335.076	12,08
Comércio Varejista	267.542	2,40	264.809	2,40
Demais Comércios e Serviços	508.719	4,56	494.023	4,47
Total	**11.162.935**		**11.050.557**	

4.1.4. Concentração da carteira de operações

A **Tabela 6** apresenta a participação relativa dos maiores mutuários do BRDE na exposição total do BRDE.

Tabela 6 – Exposição dos maiores mutuários nos últimos 4 trimestres

em %

	mar-14	jun-14	set-14	dez-14
maior mutuário	2,03	1,98	1,92	2,02
10 maiores mutuários	14,97	14,99	15,61	15,56
20 maiores mutuários	22,69	22,90	23,18	23,14
50 maiores mutuários	33,70	33,94	33,95	34,08
100 maiores mutuários	43,65	43,89	44,14	44,11

4.2. Inadimplência e Recuperação de crédito

4.2.1. Operações em atraso

A **Tabela 7** apresenta o saldo contábil das operações com parcelas em atraso, incluídas as provisões e excluídas as baixadas em prejuízo (valores inadimplidos com permanência de classificação de risco H, desde que apresente atraso superior a 180 dias). Estão incluídas no cálculo todas as parcelas em atraso, independente do tempo decorrido desde o inadimplemento e desde que não baixada para prejuízo.

BRDE
BANCO REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DO EXTREMO SUL

Tabela 7 – Saldo das operações em atraso, bruto de provisões e com exclusão das baixadas para prejuízo, segmentado por Estado – 4T/2014

R$ mil

UF	Total UF	Faixa de atraso					
		até 14 dias	15 - 60 dias	61-90 dias	91 - 180 dias	181 - 360 dias	> 360 dias
PR	121.374	7.697	73.888	8.882	23.856	7.051	-
RS	111.500	366	31.917	4.090	64.249	9.811	1.068
SC	111.270	8.532	29.534	2.326	24.283	46.424	170
MS	7.018	-	833	1.317	3.813	1.057	-
SP	777	-	221	-	-	556	-
MT							
	351.938	**16.596**	**136.392**	**16.614**	**116.200**	**64.898**	**1.238**

A **Tabela 8** apresenta o saldo das operações em atraso, conforme os mesmos parâmetros, mas segmentado por setor econômico.

Tabela 8 – Montante das operações em atraso, bruto de provisões e excluídas as já baixadas para prejuízo, por setor econômico – 4T/2014

R$ mil

Setor Econômico	Setor Econômico	Faixa de atraso					
		até 14 dias	15 - 60 dias	61-90 dias	91 - 180 dias	181 - 360 dias	acima de 360 dias
Fabricação de Produtos Alimentícios	61.069	3.161	15.858	-	40.117	1.932	-
Pecuária	49.495	81	28.508	568	15.583	4.635	122
Produção de lavouras permanentes	47.344	76	587	604	2.482	43.596	-
Comércio por Atacado, exceto Veículos Automotores e Motocicletas	28.953	3.206	14.706	2.145	8.449	447	-
Produção de lavouras temporárias	20.136	430	12.237	1.553	2.451	2.592	874
Transporte, Armazenagem e Correio	14.786	5.916	5.003	564	3.303	-	-
Fabricação de Máquinas e Equipamentos	12.907	-	2.782	3.840	6.285	-	-
Fabricação de Produtos de Borracha e de Material Plástico	10.082	2.367	6.892	156	666	-	-
Alojamento e Alimentação	10.016	-	962	2.802	5.727	525	-
Confecção de Artigos do Vestuário e Acessórios	9.308	-	7.062	2.246	-	-	-
Demais Setores Econômicos (30)	87.843	1.359	41.796	2.137	31.138	11.170	242
Total	**351.938**	**16.596**	**136.392**	**16.614**	**116.200**	**64.898**	**1.238**

Os créditos baixados como prejuízo são registrados em contas próprias do sistema de compensação, em subtítulos adequados à identificação do período em que ocorreu o registro. A baixa ocorre após decorridos seis meses da classificação de uma operação com nível de risco em H e desde que ela apresente atraso por período superior a 180 dias, quando há a transferência do valor contábil para a Conta de Compensação - Baixada em Prejuízo.

4.2.2. Valores baixados em prejuízo

A **Tabela 9** demonstra os valores baixados para prejuízo no trimestre por setor econômico.

Tabela 9 – Valores baixados em prejuízo, por setor econômico - 4T/2014

R$ mil

Setor Econômico	R$	%
Metalurgia	3.495	30,52%
Produção de lavouras temporárias	2.571	22,45%
Pecuária	2.390	20,87%
Atividades Profissionais, Científicas e Técnicas	1.368	11,94%
Atividades de apoio à agricultura e à pecuária; atividades de pós-colheita	880	7,68%
Educação	273	2,38%
Produção Florestal	209	1,82%
Produção de lavouras permanentes	155	1,35%
Fabricação de Produtos de Borracha e de Material Plástico	71	0,62%
Transporte, Armazenagem e Correio	41	0,36%
TOTAL	**11.453**	**100,00%**

4.2.3. Valores Provisionados

Na **Tabela 10** estão evidenciadas as provisões para perdas relativas às exposições ao risco de crédito, segmentadas por ramos de atividade com exposições significativas, bem como os valores adicionados e os subtraídos no período considerado.

Tabela 10 – Provisões por setor econômico e ramo de atividade - 4T/2014

R$ mil

Setor / Ramo de Atividade	Trimestre		Variação
	2014-3	2014-4	
Agropecuária	**135.005**	**123.996**	**- 11.009**
Produção de lavouras permanentes	89.337	78.994	-10.343
Pecuária	18.508	17.445	-1.063
Produção de lavouras temporárias	14.725	14.842	117
Atividades de apoio à agricultura e à pecuária; atividades de pós-colheita	9.558	8.755	-803
Demais Agropecuárias	2.876	3.959	1.083
Indústria	**114.954**	**155.054**	**40.100**
Fabricação de Produtos de Madeira	34.736	60.799	26.063
Fabricação de Produtos Alimentícios	33.723	34.537	814
Fabricação de Máquinas, Aparelhos e Materiais Elétricos	10.698	10.400	-298
Metalurgia	7.621	9.635	2.014
Fabricação de Produtos de Borracha e de Material Plástico	5.100	8.435	3.336
Fabricação de Celulose, Papel e Produtos de Papel	4.663	6.400	1.737
Fabricação de Produtos Químicos	3.884	5.672	1.788
Demais Indústrias	14.529,37	19.176,47	4.647
Infraestrutura	**15.362**	**23.257**	**7.895**
Eletricidade e Gás	9.169	14.533	5.365
Transporte, Armazenagem e Correio	5.385	5.886	501
Construção	698	2.712	2.014
Água, Esgoto, Atividades de Gestão de Resíduos e Descontaminação	111	125	15
Comércio e Serviços	**33.181**	**45.074**	**11.893**
Comércio por Atacado, exceto Veículos Automotores e Motocicletas	18.611	29.541	10.929
Alojamento e Alimentação	7.075	4.799	-2.276
Demais Comércios e Serviços	7.494	10.734	3.240
TOTAL	**298.502**	**347.381**	**48.879**

Exposição ao risco de crédito

A análise da exposição ao risco de crédito por segmento (finalidade do crédito) demonstra que mais de 56% do valor total diz respeito ao crédito rural, concedido a pessoas físicas ou jurídicas. O crédito para investimentos de pessoas jurídicas respondem por 41,9% da carteira ativa do BRDE, de acordo com a **Tabela 11**.

Tabela 11 – Exposição ao risco de crédito por segmento (final e média de período)

R$ mil

Segmento	setembro / 2014			dezembro / 2014		
	final	média	%	final	média	%
Crédito Rural - pessoa física e pessoa jurídica	6.145.152	6.074.838	56,7%	6.301.791	6.244.878	56,5%
Pessoa Jurídica - Investimento	4.549.701	4.445.961	41,5%	4.679.537	4.620.969	41,9%
Pessoa Jurídica - Capital de Giro, desconto de títulos e conta garantida	168.089	174.994	1,6%	170.192	173.356	1,5%
Pessoa física outros	11.247	11.797	0,1%	11.414	11.356	0,1%
Total Geral	**10.874.189**	**10.707.589**	**100,0%**	**11.162.934**	**11.050.559**	**100,0%**

Na exposição ao risco de crédito por segmento e setor econômico (**Tabela 12**), destaca-se a atividade de produção de lavouras temporárias e pecuária, no âmbito do crédito rural, com pessoas físicas e jurídicas; na indústria, a exposição é fortemente concentrada na fabricação de produtos alimentícios.

Tabela 12 – Exposição ao risco de crédito por segmento e setor econômico

R$ mil

Setor / Ramo de Atividade	Crédito Rural - pessoa física e pessoa jurídica	Pessoa física outros	Pessoa Jurídica - Capital de Giro, desconto de títulos e conta garantida	Pessoa Jurídica - Investimento	Total Geral
Agropecuária	**3.715.438**	**231**	**21.129**	**242.879**	**3.979.678**
Produção de lavouras temporárias	1.652.845	-	-	21.275	1.674.119
Pecuária	1.226.023	-	18.153	74.770	1.318.946
Atividades de apoio à agricultura e à pecuária; atividades de pós-colheita	440.130	-	-	31.666	471.797
Produção de lavouras permanentes	251.592	231	2.976	94.502	349.302
Demais Agropecuárias	144.848	-	-	20.666	165.514
Indústria	**1.307.831**	**11.183**	**141.962**	**1.886.319**	**3.347.294**
Fabricação de Produtos Alimentícios	1.206.632	-	28.734	516.846	1.752.212
Fabricação de Veículos Automotores, Reboques e Carrocerias	-	-	10.936	215.071	226.007
Fabricação de Bebidas	66.597	-	15.637	62.889	145.123
Fabricação de Máquinas e Equipamentos	176	-	2.049	135.228	137.453
Fabricação de Celulose, Papel e Produtos de Papel	-	-	2.336	134.686	137.022
Fabricação de Produtos de Borracha e de Material Plástico	-	-	18.388	105.845	124.233
Metalurgia	-	-	9.019	110.940	119.959
Demais Industrias	34.425	11.183	54.862	604.814	705.284
Infraestrutura	**223.914**	**-**	**3.738**	**1.476.419**	**1.704.071**
Eletricidade e Gás	409	-	1.741	844.777	846.927
Transporte, Armazenagem e Correio	222.746	-	1.568	573.042	797.356
Construção	83	-	429	48.259	48.771
Água, Esgoto, Atividades de Gestão de Resíduos e Descontaminação	676	-	-	10.340	11.017
Comércio e Serviços	**1.054.608**	**-**	**3.363**	**1.073.920**	**2.131.891**
Comércio por Atacado, exceto Veículos Automotores e Motocicletas	965.428	-	2.494	387.706	1.355.629
Comércio Varejista	58.634	-	868	208.040	267.542
Demais Comércios e Serviços	30.546	-	-	478.174	508.720
total	**6.301.791**	**11.414**	**170.192**	**4.679.537**	**11.162.934**

Considerando a exposição por segmento (finalidade do crédito) e por região, a **Tabela 13** indica uma maior concentração no crédito rural nos três estados (56%). Em termos de região, o destaque fica com o Oeste Catarinense, que representa 12,98% da exposição total.

Tabela 13 – Exposição ao risco de crédito por segmento, por região

R$ mil

Mesorregião	Segmento				Total
	Crédito Rural - pessoa física e pessoa jurídica	Pessoa Jurídica - Investimento	Pessoa Jurídica - Capital de Giro, desconto de títulos e conta garantida	Pessoa física outros	
Paraná	**3.128.007**	**1.349.798**	**42.286**	**11.183**	**4.531.273**
Oeste Paranaense	1.044.692	245.299	14.248	-	1.304.239
Norte Central Paranaense	580.225	329.793	14.917	-	924.934
Centro Ocidental Paranaense	457.934	14.107	-	-	472.041
Sudoeste Paranaense	290.256	135.777	4.376	-	430.409
Centro Sul Paranaense	281.729	110.258	-	11.183	403.170
Metropolitana Curitiba	56.213	316.238	7.685	-	380.136
Centro Oriental Paranaense	242.552	78.083	54	-	320.689
Noroeste Paranaense	98.758	90.523	1.006	-	190.287
Norte Pioneiro Paranaense	62.039	20.866	-	-	82.905
Sudeste Paranaense	13.609	8.854	-	-	22.463
Santa Catarina	**1.397.843**	**1.822.266**	**82.855**	**231**	**3.303.195**
Oeste Catarinense	928.325	510.424	9.792	231	1.448.772
Norte Catarinense	124.093	513.188	24.472	-	661.753
Vale do Itajai	233.246	149.680	1.822	-	384.748
Serrana	57.412	287.922	25.221	-	370.554
Grande Florianopolis	19.145	236.974	21.549	-	277.668
Sul Catarinense	35.622	124.078	-	-	159.700
Rio Grande do Sul	**1.430.757**	**1.453.106**	**45.051**	**-**	**2.928.914**
Noroeste Rio-grandense	582.621	488.324	2.435	-	1.073.380
Nordeste Rio-grandense	229.384	286.019	29.152	-	544.555
Sudeste Rio-grandense	72.758	311.742	-	-	384.501
Metropolitana de Porto Alegre	89.234	252.985	5.015	-	347.234
Sudoeste Rio-grandense	224.184	26.463	868	-	251.516
Centro Oriental Rio-grandense	108.745	66.071	7.581	-	182.396
Centro Ocidental Rio-grandense	123.831	21.502	-	-	145.332
	5.956.607	**4.625.170**	**170.192**	**11.414**	**10.763.383**
Mato Grosso do Sul	248.982	36.439	-	-	285.421
São Paulo	89.888	17.928	-	-	107.815
Mato Grosso	6.314	-	-	-	6.314
Total por segmento	**6.301.791** **56%**	**4.679.537** **42%**	**170.192** **2%**	**11.414** **0%**	**11.162.934**

A análise da exposição ao risco de crédito por prazo a decorrer (**Tabela 14**) demonstra que a maior parte dos vencimentos ocorre no período de 1 a 5 anos, independente do segmento tratado. Considerando o total da exposição, esta faixa de prazo concentra 50,5% dos vencimentos.

Tabela 14 – Exposição ao risco de crédito por segmento

R$ mil

Segmento	faixas de vencimento				
	até 6 meses	de 6 meses a 1 ano	de 1 a 5 anos	acima de 5 anos	total segmento
Crédito Rural - pessoa física e pessoa jurídica	542.387	460.304	3.072.363	2.226.738	6.301.791
Pessoa física outros	9.358	1.857	199	-	11.414
Pessoa Jurídica - Capital de Giro, desconto de títulos e conta garantida	49.049	45.545	70.753	4.845	170.192
Pessoa Jurídica - Investimento	381.764	364.318	2.491.771	1.441.684	4.679.537
total por faixa de vencimento	**982.558**	**872.024**	**5.635.086**	**3.673.266**	**11.162.934**

5. RISCO OPERACIONAL

A Circular BACEN n 3.640, de 04.03.2013, estabeleceu procedimentos para o cálculo da parcela dos ativos ponderados pelo risco (RWA) relativa ao capital requerido para o risco operacional mediante abordagem padronizada (RWAOPAD), permitindo às instituições financeiras, segundo critérios próprios, a escolha de uma das seguintes metodologias:

- Abordagem do indicador básico;
- Abordagem padronizada alternativa;
- Abordagem padronizada alternativa simplificada.

O BRDE opta pela abordagem do indicador básico. Conforme a Circular BACEN n° 3383, de 30/04/2008, para o cálculo da POPR deve ser utilizada a seguinte fórmula:

$$RWA_{OPAD} = \frac{1}{F} \cdot \frac{\sum_{t=1}^{3} \max\left[0{,}15 \times IE_t ; 0\right]}{n}$$

onde:

I - F = fator estabelecido no art. 4° da Resolução 4193,2013 (atualmente, F = 11%);

II – IEt = Indicador de Exposição ao Risco Operacional no período anual "t"; e

III – n = número de vezes, nos três últimos períodos anuais, em que o valor do IE é maior do que zero.

O cálculo da parcela RWA_{OPAD} é efetuado semestralmente, com informações relativas aos fechamentos das datas-base 30/06 e 31/12 e considera os últimos 6 semestres. **O RWA_{OPAD} apurado ao final do 4° trimestre de 2014 foi de R$ 552.468 mil.**

6. RISCO DE LIQUIDEZ

6.1. Piso Técnico de Disponibilidades Financeiras

O principal instrumento de gestão da liquidez do BRDE é o Piso Técnico de Disponibilidades Financeiras, que estabelece o montante mínimo de disponibilidades livre que o Banco deve dispor para fazer frente às suas operações. No caso do valor das disponibilidades financeiras líquidas ser inferior ao valor apurado para o Piso Técnico, fica vedada a utilização de recursos próprios para a concessão de novos empréstimos e financiamentos.

Nos termos do Art. 2º, alíneas 'a' e 'b', da Resolução BRDE n.º 2.340, alterada pela Resolução BRDE nº 2.344, o Fundo de Liquidez do BRDE, para a data-base 31/12/2014, é de R$ 1.541,8 milhões. O saldo para utilização, na forma do Art. 3º da citada Resolução, é positivo no valor de R$ 29,7 milhões, embora não tenha havido utilização de recursos em operações de crédito, sob qualquer modalidade.

7. RISCO DE MERCADO

O BRDE possui definido em sua política de gerenciamento de risco de mercado que a sua carteira é classificada como banking, ou seja, uma carteira de não negociação. Assim, o BRDE não efetua o cálculo das parcelas de risco RWA_{JUR} e RWA_{COM}, pois como determina a Resolução BACEN nº 4.193/13, elas são aplicáveis à carteira de negociação.

a. Cálculo da parcela RWA_{CAM}

O BRDE realiza operações de financiamento que estão sujeitas à variação cambial. A Circular BACEN nº 3.641/13 determina que o cálculo da parcela dos ativos ponderados pelo risco (RWA), relativa às exposições em ouro, em moeda estrangeira e em ativos sujeitos à variação cambial cujo requerimento de capital é calculado mediante abordagem padronizada (RWA), de que trata a Resolução nº 4.193, de 1º de março de 2013, deve ser efetuado com base na seguinte fórmula:

$$RWA_{CAM} = \frac{F'' \cdot EXP}{F}$$

Onde:

F = fator estabelecido no art. 4º da Resolução nº 4.193, de 2013;

F" = fator aplicável às exposições em ouro, em moeda estrangeira e em ativos e passivos sujeitos à variação cambial, definido no § 3º deste artigo;

III - EXP = exposição cambial

O valor da RWA_{CAM} do BRDE em 31/12/2014 alcançou R$ 1.174 mil.

b. Cálculo da parcela RWA_{ACS}

Atualmente o BRDE mantém ações em carteira das empresas SANEPAR e WETZEL que foram classificadas na carteira de negociação devido à possibilidade de alienação futura[1]. Conforme determina a Circular BACEN nº 3.638, para cálculo da parcela RWA_{ACS} é aplicado o percentual de 8% sobre o saldo de aplicações em ações. **O valor da parcela RWA_{ACS}, em 31/12/2014, foi de R$ 736 mil.**

[1] A participação acionária do BRDE na CRP – Companhia Riograndense de Participações não é considerada como parte da carteira de negociação.

c. Cálculo da parcela RWA_{JUR} e RWA_{COM}

Conforme determina a Resolução BACEN nº 4.193/13, as parcelas de risco RWA_{JUR} e RWA_{COM} são calculadas para a carteira de negociação. Uma vez que o BRDE não conta com referido instrumento, não efetua o cálculo dessas parcelas.

d. Cálculo da parcela RBAN

Em atendimento ao contido na Circular BACEN nº 3.365/07, as Instituições Financeiras devem manter PR suficiente para fazer face ao risco de taxa de juros das operações não incluídas na carteira de negociação (*banking book*). **Em 30/12/2014, a parcela RBAN do BRDE somou R$ 22.823 mil.**

No caso do BRDE, a exposição a este risco foi definida como sendo decorrente: i) das operações de repasse com taxa de juros pré-fixados (predominantemente repasses de crédito agrícola) e (ii) dos títulos públicos que compõem o Fundo exclusivo BB Polo 27 administrado pela BB Administradora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.

i) operações de repasse com taxa de juros pré-fixados

O Patrimônio de Referência alocado para as operações de repasse pré-fixadas foi estimado mediante a aplicação de conceitos e fórmulas previstos na Circular BACEN nº 3.634, de 04/03/2013.

ii) títulos públicos que compõem o Fundo BB Polo 27

A outra parcela (menos significativa) que compõe o RBAN destina-se à cobertura do risco associado ao Fundo de Investimento Financeiro Exclusivo, administrado pela BB Administradora de Títulos e Valores Mobiliários. A Gestora é responsável pelo cálculo e fornecimento dessas informações e se utiliza da metodologia do Valor em Risco (VaR – *Value at Risk*), descrita na Circular BACEN n.º 3.634/2013.

O monitoramento do risco de mercado relativo ao Fundo BB Polo 27 é realizado por meio da apreciação, pelo Comitê Financeiro (COFIN) e pelo Departamento de Gestão de Riscos (DERIS), do relatório enviado mensalmente pela BB Administradora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.